



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 09/2022

Ementa: Abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 1.145 de 21/12/2021.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro do Poder Legislativo Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1000	R\$1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 1000	R\$500,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R\$ 1.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	Fonte 1000	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1000	R\$500,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS			R\$ 1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 19 de dezembro de 2022.


RAFAEL FRANCO FACFIN
Presidente da Câmara